



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO DE LO Nº 042/2022****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, , RENOVA a Licença de Operação da empresa: **COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA S.A./USINA HIDRELÉTRICA MIRANDA**; CPF/CNPJ nº **28.942.127/0002-20**, para as atividades (**DN74/04**): **BARRAGENS DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA**, (parâmetros: Capacidade instalada: 408 MW); com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na **DN COPAM nº 074, de 2004**, sob o código **E-02-01-1**, localizada na RODOVIA BR 365 - KM 588, NA ZONA RURAL; (**COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84 - Latitude/Y: 18°41'06" S e Longitude/X: 48°05'49" O**) no Município de **INDIANÓPOLIS** no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **00008/1988/006/2011** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), em reunião do dia **23/11/2022**.

☐ SEM CONDICIONANTES

☒ COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 23/11/2032.

UBERLÂNDIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 05/12/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57004727** e o código CRC **D3EEA4C3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0051054/2020-88

SEI nº 57004727